



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE MAIO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

a) o que se determina no art. 1º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, *in verbis*: “O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional será realizado mediante controle eletrônico de ponto”;

b) o disposto no art. 3º do mesmo Decreto, que isenta do controle de frequência os servidores que ocupam cargos de direção e os servidores docentes;

c) as recentes e reiteradas manifestações do Ministério Público Federal (MPF), em âmbito nacional, que enfatizam a necessidade de as Universidades do Sistema Federal de Educação Superior observarem a exigência do controle eletrônico do ponto;

d) a compreensão dos dirigentes da UFMG, consensual entre os Diretores de Unidades Acadêmicas, no que concerne à necessidade de se estabelecer o controle eletrônico de ponto;

e) a adoção do controle de ponto pelo Hospital das Clínicas(HC)/ UFMG, que configura situação, a ser corrigida, de tratamento diverso para servidores que realizam as mesmas atividades; e, finalmente,

f) os princípios da Legalidade e da Impessoalidade, que devem orientar os procedimentos dos órgãos públicos no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o controle eletrônico de ponto na UFMG, observadas as exceções previstas em lei.

Art. 2º Determinar que tal medida seja implantada progressivamente na Universidade, mas de forma que o processo se conclua o mais rapidamente possível.

Art. 3º Estabelecer que o controle de ponto eletrônico seja implantado com a máxima flexibilidade permitida – seja pela legislação, seja em função das características das atividades desenvolvidas pelos servidores.

(...)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE MAIO DE 2012

2

Art. 4º Estabelecer Grupo de Trabalho, coordenado pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos, Professor Roberto do Nascimento Rodrigues, e integrado pelo Pró-Reitor de Administração, Professor Márcio Benedito Baptista; pela Diretora do Instituto de Geociências, Professora Tânia Mara Dussin; e pelo Assessor Especial do Reitor, Professor José Alberto Magno de Carvalho, para gerenciar o processo de implantação do ponto eletrônico na UFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2012.

Assinatura manuscrita de Clélio Campolina Diniz, circunscrita por uma linha curva.

Prof. Clélio Campolina Diniz
Reitor